





**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ/MF nº 03.758.318/0001-24**  
**NIRE nº 33.3.002.6.520-1**

**ATA DA 4ª-A/2018 REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2018**

1. **Data, Hora e Local:** 01 de março de 2018, às 10 horas, na sede social da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR (“INVEPAR” ou “Companhia”), localizada na Avenida Almirante Barroso nº. 52, salas 801, 3001 e 3002, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-000.
2. **Convocação:** Convocada na forma do Parágrafo 1º do Art. 16 do Estatuto Social da Companhia, em 09 de fevereiro de 2018.
3. **Presença:** (i) **Conselheiros:** Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Paulo Cesar Cândido Werneck, Arnaldo José Vollet, Walter Mendes de Oliveira Filho e Renato Proença Lopes; e (ii) **Convidados:** Sr. Erik da Costa Breyer e Sra. Leticia Torres Rosina.
4. **Mesa:** Presidente: Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos; e Secretária: Secretária: Leticia Torres Rosina.
5. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) a autorização para que a Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. (“MetroRio”) realize sua oitava emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real e fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, no valor total de R\$550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais), dividido em 55.000 (cinquenta e cinco mil) de debêntures (“Oitava Emissão” e “Debêntures”, respectivamente); (ii) a aprovação para prestação de garantia fidejussória, sob a forma de fiança, pela Companhia (“Garantia” ou “Fiança”), para garantir o total cumprimento das obrigações assumidas pela MetroRio no âmbito da Oitava Emissão; e (iii) a autorização à Diretoria da Companhia, bem como aos procuradores constituídos pela Companhia, para observados os limites estabelecidos no item (i) acima, negociar os demais termos e condições no âmbito da Oitava Emissão, conforme aplicável, e da Garantia, firmar os documentos e tomar as providências necessárias à implementação da Oitava Emissão, conforme aplicável, e à implementação e constituição da Fiança.
6. **Assuntos e Deliberações:** Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário. Examinada a matéria constante da ordem do dia, os seguintes assuntos foram tratados e as seguintes deliberações foram adotadas por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas: (i) autorização para que a MetroRio realize a Oitava Emissão; (ii) a prestação de Fiança pela Companhia, com objetivo de garantir, como devedor principal, todas as obrigações,

R P

principais e acessórias, a serem assumidas pela MetroRio no âmbito das debêntures (“Valor Garantido”), com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 836, 837, 838, e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”) e artigos 130 e 794 da Lei nº 13,105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”) e (iii) a autorização à Diretoria da Companhia, bem como aos procuradores constituídos pela Companhia, para, observados os limites estabelecidos no item (i) acima, negociar os demais termos e condições da Oitava Emissão, conforme aplicável, da Fiança, firmar os documentos e tomar as providências necessárias à implementação da Oitava Emissão, conforme aplicável, e à implementação e constituição da Fiança.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada, a qual depois de lida e aprovada foi assinada por todos os conselheiros presentes. Mesa: Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos – Presidente; e Leticia Torres Rosina – Secretária. Conselheiros: Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Paulo Cesar Cândido Werneck, Arnaldo José Vollet, Walter Mendes de Oliveira Filho e Renato Proença Lopes.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2018.

  
Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos  
Presidente

  
Leticia Torres Rosina  
Secretária

(Última página da ata da 04ª-A Reunião do Conselho de Administração da Invepar de 01.03.18 às 10h.)